

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Lei N° /2024 DE JANEIRO DE 2024

PL02/2024

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO 11.864 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2024. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando o Decreto nº. 11.864 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 1º: Ficam adequados os vencimentos de todos os servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao novo valor definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fixado em R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) com vigência a partir de 01/01/2024, consoante Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Lavra do Presidente da República.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,06 (quarenta e sete reais e seis centavos).

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Cristinápolis, 18 de janeiro de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS

Prefeito do Município de Cristinápolis



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que atualizará os vencimentos de todos os servidores públicos municipais, em observância o Decreto nº. 11.864 de 27 de dezembro de 2024, que estabeleceu o novo salário mínimo para o ano de 2024.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Cristinápolis, 18 de janeiro de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS

Prefeito Municipal